

REGULAMENTO

V MERCADO DA AMÉRICA LATINA - 2022

MERCADO DA VILA CASCAIS – 23,24 E 25 SETEMBRO

1. Objeto e organização do Mercado da América Latina

O Mercado da América Latina é uma organização da Casa da América Latina e da Câmara Municipal de Cascais apoiada pelas Embaixadas Associadas da CAL, cujos objetivos são:

- a) Dar a conhecer a cultura dos países da América Latina através da música, dança, literatura e gastronomia;
- b) Promover os pequenos empresários destes países residentes em Portugal;
- c) Estimular a criatividade e a originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica;
- d) Fortalecer a partilha de conhecimentos e troca de experiências não só entre os participantes como também com o público visitante.

Pretende-se criar um espaço acolhedor e repleto de uma boa mostra/oferta de produtos de artesanato e gastronomia, visando não só a promoção dos mesmos como também a inclusão social das comunidades dos países participantes e a sua entrada no mercado português.

2. Local do evento

O Mercado da América Latina realiza-se nos dias **23,24 e 25 de setembro no Mercado da Vila Cascais** (no parque de estacionamento), mediante a colocação de quiosques de madeira, tendas, espaço de animação (palco), street food, expositores ao ar livre e uma zona central de mesas e cadeiras para o público em geral.

3. Participantes

O Mercado destina-se a pequenos empresários e artistas das comunidades dos países latino-americanos radicados em Portugal.

4. Data e Horário de funcionamento

4.1 Data

O Mercado da América Latina realiza-se anualmente, no último fim-de-semana de setembro

4.2 Horário

No dia **23 setembro (sexta-feira)**, a abertura será às **17h00** com **inauguração às 18h30** e encerramento às **23h00**

No dia **24 setembro (sábado)** a abertura será às **10h00** e o encerramento às **23h00**

No dia **25 setembro (domingo)** a abertura será às **10h00** e o encerramento às **20h00**

4.3 – O incumprimento do horário estabelecido, assim como o abandono do stand por motivo injustificado, implicam a perda do lugar e a sua substituição por outro participante, para além da exclusão da participação em próximos eventos.

5. Inscrição

5.1 – Os participantes devem efetuar a sua inscrição através da ficha de inscrição disponibilizada/ enviada por email pela CAL, devidamente preenchida, **até ao dia 31 julho** e enviada por email para **cantunes@casamericalatina.pt**

5.2 – As fichas de inscrição recebidas em data posterior à fixada pela CAL, ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.

5.3 – É obrigatório mencionar na ficha de inscrição todos os produtos que irão comercializar, assim como o nome e a potência dos aparelhos que irão utilizar, número do CAE e número contribuinte (na gastronomia)

5.4 – Por cada ficha de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um stand correspondente a uma participação.

Caso não existam stands em número suficiente para todos os participantes, a CAL reserva-se o direito de, caso os participantes concordem, dividir um stand por dois participantes.

5.5 – As inscrições estão limitadas aos stands existentes, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção pela ordem abaixo, no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:

- a) originalidade dos produtos
- b) número de participantes por país
- c) ordem de inscrição

5.6 – A CAL reserva-se o direito de excluir participantes, se entender que a representação em causa não se insere nos objetivos do evento.

5.7 – **O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até 5 dias antes da abertura do Mercado, após o envio da fatura pela CAL, para o nib PT 50 0033 0000 4528 3869 0680 5, discriminando na transferência bancária o número da fatura, enviando o comprovativo para cantunes@casamericalatina.pt**

5.8 – O ato de inscrição no Mercado da América Latina implica a aceitação do presente regulamento, o qual deverá ser cumprido pelos participantes.

5.9 – A inscrição no Mercado da América Latina implica a obrigatoriedade de estar presente no mercado, nos dias e horários estipulados no presente regulamento.

5.10 Os participantes estão isentos da taxa de ocupação

6. Critérios de localização

6.1 - A gestão do espaço, e colocação dos stands é da responsabilidade do Mercado da Vila Cascais.

6.2 - A distribuição dos participantes pelos stands será da exclusiva competência e responsabilidade da CAL.

7. Valor de participação

7.1 – A CAL disponibilizará, mediante o pagamento do correspondente valor de participação, os seguintes stands:

Gastronomia

1 stand individual – 150 € (3 dias)

1 stand dividido – 200 € (3 dias) – cada participante 100€

1 mesa – 50€ (3 dias)

Artesanato

1 stand individual – 60€ (3 dias)

1 stand dividido – 100€ (3 dias) – cada participante 50€

1 mesa – 40 € (3 dias)

7.2 – Todos os stands e expositores incluem: tomada monofásica 220v, uma mesa e uma cadeira e iluminação base.

7.3 No espaço do evento existem 3 pontos de água nos quais os participantes se poderão abastecer.

7.4 Os participantes, caso necessitem, deverão trazer extensões elétricas e fichas triplas

8. Montagem e Desmontagem

8.1 – A montagem dos stands será no dia anterior ao evento e a desmontagem no final do evento (segunda feira), sendo a responsabilidade do Mercado da Vila Cascais, pelo que, os stands deverão estar completamente vazios de qualquer objeto/mercadoria dos participantes.

8.2 – A decoração dos stands é da inteira responsabilidade de cada participante, sem infringir as normas de boa convivência com o stand ao seu lado e deverá ser feita no dia da inauguração, ou seja, dia 25 setembro das 10h às 16h, não obstante poderem depositar algum material na véspera do primeiro dia do evento

8.3 – A desmontagem da decoração deverá ser feita no último dia do evento, após o encerramento.

8.4 – Os participantes colocarão em exposição nos stands os produtos que pretendam vender e serão responsáveis pelas vendas.

8.5 – A CAL estará disponível para esclarecer qualquer dúvida na montagem/decoração do stand.

8.6 – Cada participante encontrará o seu stand identificado com o nome da empresa e o país.

9. Segurança

9.1 – A segurança do recinto do mercado é assegurada durante o dia e noite, desde a montagem até à desmontagem por agentes de segurança próprios e contratados pelo Mercado da Vila Cascais.

9.2 – Durante o período de abertura aos visitantes, a responsabilidade pela segurança dos materiais e produtos expostos, pessoais ou outros, é da exclusiva responsabilidade dos participantes.

Apesar de o Mercado da Vila Cascais garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a Cal e o Mercado da Vila Cascais ficam isentos de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadoria, assim como qualquer estrago causado. **Aconselha-se os participantes, caso entendam necessário a fazerem um seguro particular.**

10. Seguros

Os seguros dos materiais e produtos expostos são da responsabilidade dos respetivos participantes/expositores, sendo da responsabilidade da CAL o seguro de responsabilidade civil do evento.

11. Limpeza

11.1 - A limpeza das áreas comuns (lavagem noturna) é da responsabilidade do Mercado da Vila Cascais (**aviso:** os participantes deverão recolher todo o material que se encontre depositado no chão para cima das mesas para que não seja danificado pela água)

11.2 - A limpeza dos stands é da responsabilidade dos participantes, devendo efetuar-se todos os dias e estar terminada no horário de abertura do mercado.

11.3 – A limpeza das mesas de refeições existentes na área do evento será da responsabilidade dos stands de gastronomia.

11.2 – Existem no recinto contentores onde deverá obrigatoriamente ser depositado o lixo.

13. Deveres dos Participantes

- Não modificar, aplicar pregos e ou materiais que possam danificar a estrutura dos stands;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento do evento;
- Ser responsável pelos materiais e produtos expostos e pelo seu stand;

- Não fritar nem cozinhar produtos nos stands (os stands não possuem extração de fumos), no entanto poderão ter grelhador a carvão no exterior, desde que possua uma estrutura por baixo que assegure a não existência de gorduras ou carvão na via pública.
- Ter a segurança social em dia;
- Ser possuidor de número de C.A.E. (para a gastronomia);
- Quando solicitado pelo cliente, o vendedor terá a obrigatoriedade de passar uma fatura;
- Ser responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna do seu stand;
- Não ceder a terceiros o seu stand, seja a que título for
- Só poderão ser usados pratos e copos recicláveis
- Não são permitidas bilhas de gás

Observações complementares

- Será montado um palco para animação do mercado (dança, musica, aulas de dança, workshops, etc)
- Não é permitida a permanência de viaturas no local do evento;
- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas fora do horário de funcionamento do Mercado;
- As vendas dos produtos são da inteira responsabilidade do participante.

Contatos

Carla Antunes – cantunes@casamericalatina.pt

Cristina Valério – cvalério@casamericalatina.pt